

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2016–CPL/MP/PJ-SRP

PROCESSO SEI N.º 2016.002956
Pregão Eletrônico n.º 4.011/2016-CPL/MP/PJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas mencionadas no ANEXO correspondente, para eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e janela, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Procedimento Interno, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução das atas de registro de preços aqui mencionadas.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4013/2016–CPL/MP/PJ-SRP

PROCESSO SEI N.º 2016.004138
Pregão Eletrônico n.º 4.013/2016-CPL/MP/PJ

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para eventual prestação de serviços de bufê, objetivando a atender aos eventos institucionais a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, conforme resultado do Pregão Presencial de referência. As especificações constantes do respectivo Procedimento Interno, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas delega competência ao servidor responsável pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial – ARPC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 004/2016-PE9ºZE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio do Promotor Eleitoral infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, IX, da Constituição da República e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar nº 75/93, bem como no Ato PGJ nº 025/2016, que dispõe sobre o procedimento preparatório eleitoral no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, nos termos do artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a notícia de fato registrada sob o número nº 12/2016-PE-TEFÉ/UARINI, na qual constam a Ficha de Atendimento Eleitoral nº 08/2016, de autoria do Sr. Luiz Gonzaga Souza Lima Neto, segunda a qual, a coligação do candidato a prefeito Nicson Marreira e terceiros estariam promovendo o transporte de eleitores da cidade de Manaus para a cidade de Tefé nos N/M Comandante Severino e N/M Monte Sinai, com chegada prevista as 3h do próximo dia 01.10.2016 (sexta para sábado); a representação formulada por Franklin Argoney Thompson Júnior o qual acrescentou suposta distribuição de requisições de passagens para eleitores virem para Tefé no NV Comandante Severino, inclusive, com a emissão de recibo de passagens, com o finto de simular pagamento; e, por fim, cópia integral da ação cautelar nº 494-56.2016.6.04.0009, deflagrada a partir de representação do último supracitado cidadão;

CONSIDERANDO que os fatos caracterizam, em tese, captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico, sem prejuízo de eventuais ilícitos criminais (corrupção eleitoral e transporte ilegal de eleitores), os quais serão devidamente apurados pela Polícia Federal a partir da Requisição nº 07/2016-PE-TEFÉ, que fora acompanhada de cópia integral da presente notícia de fatos;

RESOLVE:

I-) INSTAURAR Procedimento Preparatório Eleitoral sob o nº 003/2016-PE9ºZE, para apurar supostos ilícitos eleitorais de natureza cível, supostamente perpetrados por integrantes e simpatizantes da Coligação “Eu acredito, Tefé tem jeito”, cujo candidato majoritário é o Sr. Nicson Marreira, e, eventualmente, terceiros, consistente em transportar eleitores das cidades de Manaus, Codajás e Coari com destino à Tefé, nos NV Comandante Severino e NV Monte Sinai;

II-) NOMEAR para secretariar o presente procedimento o servidor público municipal a disposição desta Promotoria de Justiça através do Convênio n. 006/2014 – Termo de Cessão n. 006/2014 Eivaldo de Lima Silva, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

III-) DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noéme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

(Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
4013/2016–CPL/MP/PGJ-SRP**

ATA DE RP N.º 031/2016-CPL/MP/PGJ – Fornecedor: SIMONE FERREIRA MAGALHÃES – ME (SM BUFFET), inscrita no CNPJ nº 06.372.664/0001-68.

ITEM 1 – SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ

CARDÁPIO: café; leite; capuccino; chocolate; chás (2 tipos); água mineral; sucos de frutas naturais e frescas (3 tipos); refrigerantes de diversos sabores, inclusive do tipo *diet*; pães de diversos tipos; manteiga; margarina; patês e geléias; ovos mexidos; sanduíches (frios e quentes) de queijo, presunto; misto (queijo e presunto), tucumã; sanduíche americano; cachorro quente de salsicha (com molho); bolos de diversos sabores (laranja, chocolate, maracujá etc.); frutas fatiadas (da estação); outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha e pêsego); salada de frutas.

Obs: bolos, sanduíches e sucos podem ter variações da cozinha regional.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 500 pessoas.

Vir. Unitário: R\$ 19,00 (dezenove reais).

ITEM 2 – SERVIÇO DE ALMOÇO/JANTAR

CARDÁPIO: Antepastos e Entradas: Mojica de peixe à escolha; caldos (ervilha, verde, peixe) à escolha; saladas cruas com frios e acompanhamentos à escolha, com molhos variados; palitinhos de legumes ou *baby* legumes; suflês de palmito, frango, peixe regional; tortas de queijo, palmito; legumes marinados (à escolha); patês (de queijo, ervas); mix de folhas e mix de legumes; legumes crocantes; pirarucu seco; farofa ou patinhas de caranguejo; carpaccio de carne; salmão; berinjela, acompanhados de molhos especiais (à escolha); palitos e bolinhas de queijo; bolinhas de peixes; tortas frias de frango, atum, palmito, peixe etc.; defumados de aves, carnes, casquinha de siri; kani; fondues; musse de pirarucu (ou sugestão); quiche sabores variados (ervas, queijos, amêndoas); canapés.

Pratos principais:

Carnes: (suínos e bovinos): medalhão ao molho (à escolha); estrogonofe; filé ao molho de alcaparras, recheado com bacon, lombo (variações da casa); cubos com molho *barbecue*.

Frango: empanado recheado com queijo e presunto; filé; estrogonofe; grelhado com legumes; molhos de ervas finas; defumado.

Peixes: pirarucu, tambaqui, tucunaré, salmão, bacalhau; *paella*; posta de tucunaré com tucupi; peixe assado recheado à gosto; grelhados ou assados com molhos regionais.

Guarnições: variações de arroz, farofa, batata recheada com ervas, purê, fritas, palha, *sauté*.

Massas: espaguete e linguine acompanhados de molhos com pedaços pequenos de tomate, carne ou frutos do mar, ao alho e óleo, manjericão; tagliatelle, fusilli, penne e rigatone: ao sugo, molhos cremosos de creme de leite e queijos; nhoque, capelete, fettuccine e canelone com variações; rondelli de legumes.

Sobremesas: pavês, musses, tortas geladas, pudins, tortas com massa, bolos (chocolate, maracujá, cupuaçu, frutas frescas, açaí, morango etc.)

Bebidas: sucos (sabores variados); coquetéis de frutas; água, refrigerantes.

Obs: peixes, molhos, cremes e tortas podem ter variações da cozinha regional.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 1000 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

ITEM 3 – SERVIÇO DE COQUETEL

CARDÁPIO: salgados finos e quentes, variados; docinhos miúdos finos, variados; canapés finos, variados; frios sortidos; pastas variadas para servir com torradas ou bolachinhas; pães variados, barquetes; prato quente (risoto de frango, camarão ou mariscos); massas, tortas, panquecas doces e salgadas, crepes, *muffins*, *cookies*; refrigerantes normais/*lights* e água mineral; sucos de frutas regionais (4 tipos); coquetel de frutas sem álcool.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 2000 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 4 – SERVIÇO DE COFFEE BREAK

CARDÁPIO: salgados variados (fritos e de forno); mini hambúrguer, quiches, crepes, bolos com e sem cobertura, doces e tortas, tortaletes (sabores variados), cesta de torradas e pães variados; geléia de frutas, inclusive dietética; frutas frescas da estação; tábua de queijos e frios variados; requeijão; pão de queijo; pães e pastas variados; *petit four* doce e salgado.

Bebidas: leite quente; chocolate quente; suco natural de frutas (3 sabores); refrigerantes normais/*lights*; açúcar e adoçante.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 2500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos).

ITEM 5 – SERVIÇO DE BRUNCH

CARDÁPIO: (fazer variação do *coffee break* e do bufê de comidas quentes): salada, prato quente (carne, frango, peixe); massas, tortas, pães e patês, tábuas de frios, tortas, panquecas doces e salgadas, crepes, torrada francesa, pães variados, pastas variadas, *muffins*, *cookies*.

Bebidas: coquetéis de frutas sem álcool, água, refrigerantes, suco natural de frutas (2 sabores); açúcar e adoçante.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

ITEM 6 – SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA

CARDÁPIO: deverá seguir as mesmas opções (ANEXO I – OPÇÕES DE CARDÁPIO), sendo uma carne ou frango ou peixe com três guarnições, uma salada e uma

sobremesa, porém fornecidas de forma individual e acondicionadas em embalagens de isopor, com divisões internas (do tipo marmitex). Para cada refeição, deverá acompanhar um refrigerante de 600ml.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

ITEM 7 – SERVIÇO DE KIT LANCHE

CARDÁPIO: 1 néctar de fruta **comum**, em embalagem descartável de aproximadamente 200 ml, com canudinho, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$. Sabor: laranja, uva, pessego, manga ou maracujá; 1 refrigerante **comum** em lata de aproximadamente 350 ml, xarope sabor **cola ou guaraná**, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$; 01 bebida láctea tipo iogurte, com polpa de frutas, integral, sabores diversos, com aproximadamente 200 ml, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$; 1 fatia de bolo de aproximadamente 100 gramas, sabor variado, admitida variação no peso de $\pm 20\%$; 1 sanduíche do tipo **CHEESEBURGUER COMPLETO**, com 01 bife de hamburquer de carne bovina, com aproximadamente 80 gramas, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$, 15 a 20 g de fatias de presunto cozido magro, embutido de pernil suíno, 15 a 20 g de fatias de queijo tipo **prato**, elaborado a partir de leite integral pasteurizado, 10 a 15 g de requeijão cremoso, à base de leite de vaca, 01 folha de alface, 01 rodela de tomate, 01 ovo frito, 01 sachê de maionese de aproximadamente 7 gramas e um sachê de catchup de aproximadamente 7 gramas, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$. Cada lanche deverá vir em embalagem descartável e resistente, de plástico transparente ou isopor, atóxico e selado para o acondicionamento de todos os itens do *kit* de lanche.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).